

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
Ministério Público

Proc. TC-001.671/2014-6
Tomada de Contas Especial

Parecer

Cuida-se de Tomada de Contas Especial instaurada pela Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome (MDS), em desfavor dos Senhores Miguel Pedro Pureza Santa Maria e José Leonaldo dos Santos Arruda, prefeitos do município de Curalinho/PA nos períodos de 2009-2012 e 2013-2016, respectivamente, em razão da omissão no dever de prestar contas dos recursos federais repassados no exercício de 2010, na modalidade fundo a fundo, para execução de ações dos programas de Proteção Social Básica (PBS) e de Proteção Social Especial (PSE).

2. A proposta de encaminhamento oferecida pela Secex-PA às peças 28/29/30, após exame de mérito das alegações de defesa apresentadas pelos responsáveis, é no sentido de:

i) excluir a responsabilidade do Senhor José Leonaldo dos Santos Arruda, uma vez que esse gestor, diante da impossibilidade material de prestar as contas dos repasses em questão, comprovou ter adotado as medidas legais cabíveis em face de seu antecessor; e

ii) julgar irregulares as contas do Senhor Miguel Pedro Pureza Santa Maria, imputando-lhe débito integral e aplicando-lhe multa, uma vez que os elementos por ele coligidos aos autos, além de se referirem apenas a parte dos valores destinados ao PBS e PSE no ano de 2010, não são aptos a caracterizar o nexo de causalidade entre esses recursos e as despesas informadas.

3. Esta representante do Ministério Público junto ao TCU endossa o encaminhamento de mérito alvitrado pela Unidade Instrutiva, sem prejuízo de sugerir que a irregularidade das contas do Senhor Miguel Pedro Pureza Santa Maria tome por fundamento legal as disposições do art. 16, inciso III, alíneas “a” e “c”, da Lei n.º 8.443/1992, tendo em vista que as justificativas e documentos trazidos aos autos pelo responsável, em sede de alegações de defesa, não comprovam a regularidade da execução das despesas por ele declaradas e não suprem por completo sua omissão inicial no dever de prestar contas.

Ministério Público, 2 de outubro de 2015.

Cristina Machado da Costa e Silva
Subprocuradora-geral